



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 42/2026 de 21/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1780/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0002.2.036.	Manut. de Servicos de Assistencia Social	
497 - 3.3.30.93.00.00	840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
498 - 3.3.30.93.00.00	887 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
	Total Suplementação:	60,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.1.003.	Reequipar Gabinete do Prefeito	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00
	Total Redução:	60,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 21 de abril de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL